



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
NÚCLEO DE ANÁLISE DOCUMENTAL**

**CONTRATO Nº 18/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO,  
POR INTERMÉDIO DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO  
PÚBLICO DA UNIÃO, E A EMPRESA FORMA OFFICE  
COMÉRCIO DE MÓVEIS E INTERIORES LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio da **ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**, CNPJ n.º 03.920.829/0001-09, situada na Avenida L-2 Sul Quadra 604, Lote 23, Brasília/DF, representada neste ato pelo Secretário de Administração, **IVAN DE ALMEIDA GUIMARÃES**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n. 49.146D, CREA-RJ, e do CPF n. 536.661.607-78, residente e domiciliado nesta capital, ou, nas suas ausências e impedimentos, pelo Secretário Substituto de Administração, **EDMILSON MARTINS DE ALCÂNTARA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n. 497907, SSP/DF, e do CPF n. 145.764.811-34, residente e domiciliado nesta capital, no uso da competência que lhes foi atribuída pela Portaria ESMPU n.º 144, de 08 de agosto de 2018, publicada no Boletim de Serviço de agosto de 2018, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **FORMA OFFICE COMERCIO DE MOVEIS E INTERIORES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 09.813.581/0001-55, sediado(a) no SCN Quadra 01 Bloco A Lojas 47 a 55 - Térreo - Edifício Number One - Asa Norte, CEP 70.711-900, Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **GILVAN PEREIRA CAMPOS**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 3.860.964, expedida pela (o) SSP/DF, e CPF n.º 764.998.986-00, tendo em vista o que consta no Processo ESMPU n.º 0.01.000.1.003562/2019-90 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico n.º 01/2019, do COMANDO DA 11ª REGIÃO MILITAR, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é preços para eventual contratação de empresa especializada em Fornecimento de mobiliários (mesas, poltronas, cadeiras e outros), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE/ MODELO	U.M.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Sofá de Espera Modular 90º	CAVALETTI 36.890	unidade	11	R\$ 2.980,00	R\$ 32.780,00
25	Sofá de Espera Modular	CAVALETTI 36.814	unidade	9	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, de 3 (três) meses a partir da data da última assinatura eletrônica deste instrumento, prorrogável por inferior ou igual período, até o limite de 6 (seis) meses, na forma do art. 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 55.280,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200234

Programa de Trabalho: 03128058120HP0001

Elemento de Despesa: 44.90.52.42

Empenho: 2019NE000451, de 15/8/2019.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão

administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO**

16.1. É eleito a o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



Documento assinado eletronicamente por **GILVAN PEREIRA CAMPOS**, Usuário Externo, em 09/09/2019, às 09:53 (horário de Brasília), conforme a Portaria ESMPU nº 21, de 3 de março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **IVAN DE ALMEIDA GUIMARÃES**, **Secretário de Administração**, em 09/09/2019, às 12:50 (horário de Brasília), conforme a Portaria ESMPU nº 21, de 3 de março de 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.escola.mpu.mp.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **0183445** e o código CRC **E3F4C4F2**.

---

SGAS Avenida L2 Sul, Quadra 604, Lote 23 - Bairro Asa Sul - CEP 72904-060 Brasília - DF  
Telefone: (61) 3313-5115 - <http://escola.mpu.mp.br/>

Processo nº: 0.01.000.1.003562/2019-90

ID SEI nº: 0183445

Conselho Nacional do Ministério Público

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 1/2018

Processo: 19.00.1500.0006673/2019-82. Contratante: Conselho Nacional do Ministério Público. CNPJ: 11.439.520/0001-11. Contratada: Eraldo Peres da Silva Eireli.

SECRETARIA-GERAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 19.00.6100.0003505/2017-37. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de motoristas para a condução de veículos oficiais do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019

A Pregoeira do Conselho Nacional do Ministério Público torna público, para conhecimento dos interessados, que o objeto do Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO pelo critério menor preço por lote à empresa: N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA EIRELI.

FABIANA BITTENCOURT GARCIA SOARES DE LIMA

Ministério Público da União

SECRETARIA-GERAL

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 777/2015

Credenciários: União Federal por intermédio do MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e o HOSPITAL SANTA HELENA S/A. Objeto: Alterar a CLAUSULA OITAVA - DO PREÇO e os Anexos II, III, IV, V, VI, VII e VIII.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 1854/2019

Termo de Credenciamento nº 1854/2019, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e a SILVEIRA & LOBO ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA. Objeto: Prestação de Serviços Odontológicos.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 113/2017

Credenciários: União Federal por intermédio do MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e o HOSPITAL SANTA MARTA LTDA. Objeto: Alterar a CLAUSULA OITAVA - DO PREÇO e os Anexos I, II e V e incluir os Anexos VI, VII e VIII.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 156/2017

Credenciários: União Federal por intermédio do MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e o IAD - INSTITUTO DO APARELHO DIGESTIVO DE BRASÍLIA LTDA. Objeto: Alterar a Representação Legal do Credenciado, alterar a CLAUSULA OITAVA - DO PREÇO e o Anexo II.

ESCOLA SUPERIOR

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 20/2019. Contratante: União, por intermédio da ESMPU. Contratada: FORMA STYLE SEATING ERGONOMIC LTDA (CNPJ nº 26.365.896/0001-04).

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 19/2019. Contratante: União, por intermédio da ESMPU. Contratada: FORMA OFFICE COMERCIO DE MOVEIS E INTERIORES LTDA (CNPJ 09.813.581/0001-55).

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 18/2019. Contratante: União, por intermédio da ESMPU. Contratada: FORMA OFFICE COMERCIO DE MOVEIS E INTERIORES LTDA (CNPJ 09.813.581/0001-55).

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 128/2019 - UASG 200234

Nº Processo: 3859/2019-25. Objeto: Contratação da empresa ENTREMEIOS - ARTICULAÇÃO E FORMAÇÃO SOCIAL E EMPRESARIAL LTDA, para realizar a coordenação metodológica das atividades do Programa Diálogos Democráticos.

(SIDEÇ - 10/09/2019) 200234-00001-2019NE000023

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2018. Contratantes: Ministério Público Federal e a empresa CONFITECH ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA-ME.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 50/2015. Contratantes: Ministério Público Federal e a empresa SCHNEIDER ELECTRIC IT BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019 - UASG 200208

Nº Processo: 1.01.235/2019-27. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para manutenção preventiva, corretiva e de suporte técnico presencial de grupo gerador a diesel de 750kva de potência.

ROSIMEIRE RUFINO DA ROCHA Pregoeira

(SIASGnet - 10/09/2019) 200100-00001-2019NE000001

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 14/2017

Contratante: UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS, CNPJ: 26.989.715/0014-27. Contratada: INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCOCLARO S.A.

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 10/2015

Contratante: UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS, CNPJ: 26.989.715/0014-27. Contratada: SEMPRE ALERTA GESTÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS GERAIS LTDA.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 03º Termo Aditivo ao Contrato 05/2016; Contratante: União Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Maranhão; Contratada: ELEVADORES OK COMÉRCIO DE PEÇAS, COMPONENTES E SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA-EPP.